

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º012/2018

O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
R009330311	PYU6744	18/12/2017	13:44:02	Av Rosalia Isaura Araujo N275 Sbc	7463 / 0
R009331851	CGZ3173	20/12/2017	00:07:26	Av Danilo Cunha 60 Metros Antes Do N265 Sbc	7463 / 0
R009331081	CHN3239	20/12/2017	16:21:26	Av Sen Montandon Esq Rua Oroncio Dutra Scb	6050 / 3

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 23 de Fevereiro de 2018

Élvio Bertoni